

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NUTEAD) DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1. O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR) torna público que estarão abertas, no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Curso in loco e Assistente Pedagógico, para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) do Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná.

1.1. Este processo seletivo simplificado está em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, juntamente com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014, devendo o candidato ter pleno conhecimento das mesmas.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Esta chamada pública destina-se à servidores efetivos do IFPR, preferencialmente do cargo docente, que não estejam gozando de nenhum afastamento ou licença, interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para compor o NUTEAD do Campus União da Vitória.

2.2. O NUTEAD será composto da seguinte maneira:

Coordenador Geral - Será responsável por coordenar as atividades de EAD no campus e orientar as ações dos demais membros do NUTEAD.

Coordenador de curso in loco – Deve ter, preferencialmente, formação da área específica, para coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso.

Assistente Pedagógico - Realizará atividades voltadas para a gestão de dados, assistência geral e controle acadêmico dos cursos.

2.3. O NUTEAD não tem vínculo de efetividade de função, no âmbito do IFPR ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.4. A participação como membro do NUTEAD poderá ser interrompida a qualquer tempo por pedido do interessado ou por interesse da administração.

2.5. As informações sobre os cursos estão disponíveis no site www.uniao.ifpr.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos conforme classificação, mediante pontuação conforme Anexo II.

3.2. Esta Chamada Pública disponibiliza 01 (uma) vaga para Coordenação Geral, 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso Técnico em Administração, 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso Técnico em Serviços Públicos e 01 (uma) vaga para Assistente Pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O formulário de inscrição (Anexo I) e demais documentos deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço: gtpessoas.uniao@ifpr.edu.br, entre os dias 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

4.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail supracitado informando seu nome completo, SIAPE, o Campus de lotação e currículo com documentos comprobatórios, conforme Anexo II.

4.3. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado no item 4.1 serão consideradas nulas.

4.4. A inscrição nesta Chamada Pública implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste Instrumento, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

4.5. Em todas as fases, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à Direção Geral do campus, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de análise do currículo de acordo com Anexo II.

5.2. Para o currículo, o candidato deverá apresentar um único arquivo em “pdf” com os documentos conforme os critérios de pontuação no Anexo II.

5.3. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) tempo de experiência profissional em atividades de EAD;
- b) tempo de experiência em coordenação de curso presencial;
- c) maior tempo de exercício no IFPR;
- d) maior idade;
- e) persistindo o empate, será usado o critério do sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O requisito para a função de **Coordenador Geral do NUTEAD** é ser servidor do IFPR, preferencialmente docente e ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido a bolsa no valor de R\$1.100,00.

6.2. O requisito mínimo para a função de **Coordenador de curso in loco** é ser servidor do IFPR, preferencialmente docente e ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em

programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100,00.

6.3. O requisito mínimo para a função de **Assistente Pedagógico** é ser servidor do IFPR, preferencialmente docente e ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.300,00. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100,00.

6.4. O candidato selecionado para compor o NUTEAD precisa ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e eventos.

6.5. A Direção geral do Campus designará, via Portaria, o servidor selecionado nesta Chamada Pública.

6.6. Os membros do NUTEAD devem dedicar 20h semanais às atividades de EAD do campus, de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), sendo que o cumprimento desta carga horária deverá ocorrer fora da carga horária ordinária do cargo como servidor.

6.7. A distribuição da carga horária do NUTEAD será definida em conjunto com a Direção Geral do Campus.

6.8. Os membros do NUTEAD percebem bolsa mensal no valor fixado pela Rede e-Tec, enquanto exercerem as funções que lhes são atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho, que deverá ser enviado à Diretoria EaD até o dia 02 de cada mês.

6.9. É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

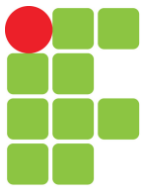
6.10. A simples participação e classificação neste processo seletivo não geram expectativas de direito, ficando a critério da Direção Geral do Campus o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

6.11. Os membros do NUTEAD ficam sujeitos a avaliação de desempenho, por meio de instrumento próprio da Direção Geral do Campus, devendo ser aplicado, em caso de desempenho insuficiente, as penalidades de advertência, suspensão da bolsa ou desligamento do programa.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus.

PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI
Diretora Geral – Campus União da Vitória

***O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome					
Data de Nascimento		Sexo			
Endereço/Rua/Nº					
Bairro				Cidade	
CEP			Estado		
RG		Orgão Expedidor		Data de Expedição	
CPF			E-mail		
Confirmar e-mail.					
Telefones	()			()	
Estado Civil				Profissão	
Função Pretendida	<input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenado de curso Técnico em Administração <input type="checkbox"/> Coordenação de curso Técnico em Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Coordenação de curso Técnico em Serviços Públicos <input type="checkbox"/> Assistente pedagógico				
<p>Declaro estar ciente de que devo apresentar, presencialmente, os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), no momento em que for convocado pelo Campus União da Vitória do IFPR. Declaro, ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e informo estar ciente e aceitar as condições estabelecidas neste Processo Seletivo – Campus União da Vitória/IFPR.</p> <p style="text-align: right;">União da Vitória, de de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>					

Instituto Federal do Paraná

Campus União da Vitória

Avenida Paula Freitas, s/n, Bairro São Bráz

CEP 84.600-000 – União da Vitória - Paraná

Fone/Fax: (42) 3522-3222 – Homepage: uniao.ifpr.edu.br

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação Acadêmica			
Discriminação	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Pós-graduado <i>stricto sensu</i> - Doutorado	2 por título	4	
Pós-graduado <i>stricto sensu</i> - Mestrado	1 por título	2	
Pós-graduado <i>lato sensu</i> – Especialização/Pós-graduação	0,5 por título	2	
Graduação	0,5 por título	2	
Experiência e Atualização profissional			
Experiência em Magistério Superior	0,5 por semestre	5	
Experiência em Magistério Educação Básica	1 por ano	5	
Curso de Aperfeiçoamento e/ou extensão em EAD	2 por certificado	10	
Publicação em EAD (Livro, capítulo, artigo, MD)	1 por publicação	10	
Experiência como docente em EAD	1 por disciplina	5	
Experiência em gestão de EAD	2 por semestre	10	
Experiência no exercício de tutoria em EAD	1 por semestre	5	
Total de pontos (Máximo 60 pontos)			